



# Prefeitura Municipal de Maraial - PE

LEI Nº 995/97.

EMENTA: Concede Aumento Salarial aos Servidores Municipais, exercentes de Cargo de Médico, e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei nº 995/97.

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores ocupantes do Cargo de Médico, símbolo N-9, que passarão a perceber o salário mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Farão jus ao aumento ora concedido, apenas os Médicos servidores que prestarem serviços em Regime de Plantão, com jornada mínima de 96 (noventa e seis) horas.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 06 de novembro de 1997.

  
Ananias José Santos Neto

- Prefeito -